

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

ANEXO III RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI 12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010

VII - continuação

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a1, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais.

R\$ 1,00

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Total
jan/09	17.090.054.175	562.882.941	17.652.937.116
fev/09	18.133.938.347	562.882.941	18.696.821.289
mar/09	18.186.030.151	562.882.941	18.748.913.092
abr/09	18.238.271.594	562.882.941	18.801.154.536
mai/09	18.290.663.107	562.882.941	18.853.546.049
jun/09	18.343.205.121	562.882.941	18.906.088.062
jul/09	18.395.898.067	562.882.941	18.958.781.009
ago/09	20.556.683.298	562.882.941	21.119.566.239
set/09	24.970.602.453	562.882.941	25.533.485.394
out/09	18.448.742.380	562.882.941	19.011.625.322
nov/09	21.021.459.717	562.882.941	21.584.342.658
dez/09	24.816.270.063	562.882.941	25.379.153.004
Total	236.491.818.474	6.754.595.296	243.246.413.770

Descrição	PLOA 2010
Benefícios	243.246
Benefícios normais	236.492
Precatórios e sentenças	6.755
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	10,49%
Reajuste do salário-mínimo (%)	8,80%
Valor do salário-mínimo (R\$)	505,90
Reajuste dos demais benefícios (%)	3,54%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,50%

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a2, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

Projeção BPC - LOAS 2010

Em R\$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Benefícios de BPC - LOAS [C] = A x B		Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	Idosos	Deficientes		Idosos	Deficientes		
jan/10	1.569.631	1.658.363	R\$ 465,00	R\$ 729.878.203	R\$ 771.138.855	R\$ 23.589.061	R\$ 1.524.606.119,31
fev/10	1.590.828	1.680.759	R\$ 505,90	R\$ 804.795.051	R\$ 850.290.819	R\$ 23.589.061	R\$ 1.678.674.931,15
mar/10	1.602.247	1.692.824	R\$ 505,90	R\$ 810.572.025	R\$ 856.394.370	R\$ 23.589.061	R\$ 1.690.555.456,02
abr/10	1.607.144	1.697.997	R\$ 505,90	R\$ 813.049.291	R\$ 859.011.678	R\$ 23.589.061	R\$ 1.695.650.030,20
mai/10	1.617.402	1.708.835	R\$ 505,90	R\$ 818.238.720	R\$ 864.494.470	R\$ 23.589.061	R\$ 1.706.322.251,20
jun/10	1.625.058	1.716.924	R\$ 505,90	R\$ 822.111.736	R\$ 868.586.431	R\$ 23.589.061	R\$ 1.714.287.227,83
jul/10	1.635.789	1.728.261	R\$ 505,90	R\$ 827.540.562	R\$ 874.322.153	R\$ 23.589.061	R\$ 1.725.451.775,67
ago/10	1.646.418	1.739.492	R\$ 505,90	R\$ 832.917.869	R\$ 880.003.444	R\$ 23.589.061	R\$ 1.736.510.374,80
set/10	1.655.724	1.749.324	R\$ 505,90	R\$ 837.625.889	R\$ 884.977.613	R\$ 23.589.061	R\$ 1.746.192.563,28
out/10	1.665.841	1.760.013	R\$ 505,90	R\$ 842.744.059	R\$ 890.385.117	R\$ 23.589.061	R\$ 1.756.718.237,46
nov/10	1.676.484	1.771.258	R\$ 505,90	R\$ 848.128.339	R\$ 896.073.775	R\$ 23.589.061	R\$ 1.767.791.175,51
dez/10	1.686.687	1.782.036	R\$ 505,90	R\$ 853.289.530	R\$ 901.526.733	R\$ 23.589.061	R\$ 1.778.405.324,66
				R\$ 9.840.891.275	R\$ 10.397.205.459	R\$ 283.068.733	R\$ 20.521.165.467

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a3, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

3. Renda Mensal Vitalícia.

RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2010

meses \ fatores	2009	2010	
		Taxa de redução	Reajuste do Salário Mínimo
		(cresc % a.m.)	8,80% reajuste em fevereiro
		[B] = [A] mês _(t-1) x Índice	[C] = [B] x Índice
Índice		1,009	8,80%
Jan	148.608.957	148.435.621	148.435.621
Fev	165.585.574	147.075.117	160.010.429
Mar	164.399.549	145.727.083	158.543.834
Abr	161.462.389	144.391.404	157.090.682
Mai	159.982.487	143.067.967	155.650.848
Jun	158.318.134	141.756.660	154.224.212
Jul	156.867.050	140.457.373	152.810.651
Ago	155.429.266	139.169.994	151.410.047
Set	154.004.661	137.894.415	150.022.280
Out	152.593.113	136.630.527	148.647.233
Nov	151.194.502	135.378.224	147.284.789
Dez	149.808.711	134.137.398	145.934.833
Total	<u>1.878.254.394</u>		<u>1.830.065.461</u>

Observação: Em 2010, na coluna [B] taxa de redução, o cálculo para o mês de janeiro tem como base dezembro de 2009.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a4 e a5, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial.

Abono Salarial e Seguro-Desemprego

Em R\$ 1,00

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Seguro-Desemprego Formal	1.200.147.975	1.673.132.610	1.496.287.656	1.671.417.554	1.689.134.131	1.565.653.185	1.917.467.553	1.600.436.033	1.795.879.330	1.730.993.959	1.534.511.900	1.443.575.743	19.318.637.629
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	49.771.104	261.574.031	143.041.680	164.853.815	93.508.963	62.177.648	37.356.297	21.224.216	21.328.275	12.449.604	14.419.791	46.357.932	928.063.355
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	2.199.628	9.312.613	7.499.959	4.478.225	17.788.247	14.552.383	15.623.830	-	-	-	-	-	71.454.885
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	973.680	1.981.719	1.508.799	1.971.787	1.792.039	1.879.795	2.232.029	1.860.428	1.813.221	1.914.292	2.106.750	1.680.074	21.714.614
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	499.791	590.967	484.049	724.410	569.714	437.058	711.519	454.108	404.622	38.554	739.917	449.949	6.104.658
Abono Salarial	42.457.094	20.078.696	28.686.843	16.982.838	11.321.892	62.270.405	3.475.416.205	1.592.126.865	923.858.639	948.895.086	994.186.205	340.241.535	8.456.522.302
TOTAL	1.296.049.273	1.966.670.636	1.677.508.986	1.860.428.628	1.814.114.985	1.706.970.474	5.448.807.433	3.216.101.650	2.743.284.087	2.694.291.495	2.545.964.562	1.832.305.234	28.802.497.444

Hipóteses adotadas

Ação	Quantidades de beneficiários		Quantidade de cheques		Valor Médio do cheque	Valor SM	BENEFÍCIO EMITIDO	BENEFÍCIO PAGO (somente SD Formal)	TOTAL
	Requerentes (Identificados)	Segurados (Pagos)	Emitido	Média Seg.	Salário Mínimo	R\$ 1			
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) / (b)	(e)	(g)	(h) = (c) x (e) x (g)	(i) = (e) x (taxa de pagamento 2008 = 0,981)	
Seguro-Desemprego Formal	7.630.626	7.254.815	30.397.675	4,19	1,28	505,90	19.683.955.869	19.318.637.629	19.318.637.629
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	362.887	352.110	1.834.491	5,21	1	505,90	928.063.355	-	928.063.355
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	33.178	33.026	107.003	3,24	1,32	505,90	71.454.885	-	71.454.885
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	15.271	14.308	42.923	3,00	1	505,90	21.714.614	-	21.714.614
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	3.315	3.315	12.067	3,64	1	505,90	6.104.658	-	6.104.658
Abono Salarial	17.783.179	16.715.900	16.715.900	1,00	1	505,90	8.456.522.302	-	8.456.522.302
TOTAL									28.802.497.444

Para abono salarial, na coluna A, foi utilizado crescimento de 7,40% no número de beneficiários identificados, valor apurado em 2008 com referência a 2007.

Para abono salarial, na coluna B, foi utilizada a mesma taxa apurada em 2008 de pagamentos sobre o total de identificados, que foi de 96,3%.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	5.582.672	52.576		184.700	43.208		39.378	84.212		5.986.746
Câmara dos Deputados	2.524.810	23.815						48.703		2.597.328
Senado Federal	2.184.308	20.025			13.660			28.109		2.246.102
Tribunal de Contas da União	873.554	8.736		184.700	29.548		39.378	7.400		1.143.316
JUDICIÁRIO	19.952.978	199.531	2.616.954		180.563		267.336	372.331	979.946	24.569.639
Conselho Nacional de Justiça	18.548	186					1.084	8.000		27.818
Justiça do DF e Territórios	1.107.606	11.077			117.696		18.402	40.000	24.115	1.318.896
Justiça do Trabalho	9.501.170	95.012	289.205		48.641		149.785	159.905	637.226	10.880.944
Justiça Eleitoral	3.032.676	30.327			10.437		35.238	40.000	210.229	3.358.907
Justiça Federal	5.106.530	51.065	2.288.877				52.293	100.000	68.126	7.666.891
Justiça Militar	247.709	2.477					4.275	8.426	36.710	299.597
Superior Tribunal de Justiça	656.929	6.569	38.872		3.789		4.369	8.000	3.540	722.068
Supremo Tribunal Federal	281.810	2.818					1.890	8.000		294.518
MPU	2.512.445	25.124			95.286		79.100	70.999	90.672	2.873.626
Conselho Nacional do Ministério Público	9.409	94			3.426		182	1.139		14.250
Ministério Público da União	2.503.036	25.030			91.860		78.918	69.860	90.672	2.859.376
EXECUTIVO	125.899.486	486.368	1.963.489	10.606.062	1.482.039	203.677	7.225.707	1.386.752	375.000	149.628.580
Advocacia-Geral da União	1.810.247	17.185			16.609					1.844.041
Agricultura	3.738.643	27.106	27.000		18.714	71.340				3.882.803
Cidades	250.621	2.506	67.000			10.726				330.853
Ciência e Tecnologia	1.416.714	11.174	25.884		13.853	8.406				1.476.031
Comunicações	1.091.122	2.311			31.344					1.124.777
Cultura	322.395	2.339	5.525		8.216					338.475
Defesa	37.769.591	23.858	56	2.704.389	78.559	1.574	2.100.809			42.678.836
Desenvolvimento Agrário	745.112	4.409	64.834		8.675					823.030
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	31.508	315			2.162					33.985
Educação	19.316.980	136.214	326.284	981.236	436.986	14.327	1.212.325			22.424.352
Encargos Financeiros da União			824.554							824.554
Esporte	17.595	171			4.136					21.902
Fazenda	12.303.664	49.591	8.252		111.714					12.473.221
Indústria e Comércio	414.674	3.281	1.255		16.396					435.606
Integração Nacional	738.128	3.548	13.366		14.813	8.305				778.160
Justiça	5.785.941	37.987	3.569		102.518					5.930.015
Meio Ambiente	926.467	6.882	52.969		71.674					1.057.992
Minas e Energia	599.412	5.153	4.287			8.250				617.102
Pesca e Aquicultura	32.972	330								33.302
Planejamento	2.610.387	16.912	84.398	6.539.719	59.199		3.187.761	1.386.752	375.000	14.260.128
Presidência da República	1.418.823	11.384	2.157		58.467	6.516				1.497.347
Previdência Social	8.023.373	25.386	343.280		56.577	22.867				8.471.483
Relações Exteriores	932.022	7.318								939.340
Saúde	11.038.032	65.042	99.846	380.718	280.284	25.254	724.812			12.613.988
Trabalho e Emprego	2.006.715	10.283	509		56.180					2.073.687
Transferências - Min. Fazenda	2.699.672	10.163								2.709.835
Transferências - FCDF	7.182.053									7.182.053
Transportes	2.620.239	5.117	6.279		34.963	26.112				2.692.710
Turismo	52.858	369	2.185							55.412
Vice-Presidência	3.526	34								3.560
TOTAL UNIÃO	153.947.581	763.599	4.580.443	10.790.762	1.801.096	203.677	7.611.521	1.914.294	1.445.618	183.058.591

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA
VII - memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CPSS DESTACADO

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL	CPSS	TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO			
LEGISLATIVO	5.115.733	48.232		159.352	35.417		33.426	71.694		5.463.854	522.892	5.986.746
Câmara dos Deputados	2.362.218	22.299						42.000		2.426.517	170.811	2.597.328
Senado Federal	1.968.165	18.079			11.197			23.040		2.020.481	225.621	2.246.102
Tribunal de Contas da União	785.350	7.854		159.352	24.220		33.426	6.654		1.016.856	126.460	1.143.316
JUDICIÁRIO	17.530.079	175.301	2.616.954		158.906		230.389	318.479	883.001	21.913.109	2.656.530	24.569.639
Conselho Nacional de Justiça	16.986	170					1.011	7.348		25.515	2.303	27.818
Justiça do DF e Territórios	965.951	9.660			101.956		15.608	33.345	21.951	1.148.471	170.425	1.318.896
Justiça do Trabalho	8.363.294	83.633	289.205		43.356		128.150	138.270	559.757	9.605.665	1.275.279	10.880.944
Justiça Eleitoral	2.711.690	27.117			9.930		32.500	33.752	205.005	3.019.994	338.913	3.358.907
Justiça Federal	4.408.916	44.089	2.288.877				43.688	85.238	59.037	6.929.845	737.046	7.666.891
Justiça Militar	228.240	2.282					3.928	7.102	34.053	275.605	23.992	299.597
Superior Tribunal de Justiça	581.341	5.813	38.872		3.664		3.843	6.864	3.198	643.595	78.473	722.068
Supremo Tribunal Federal	253.661	2.537					1.661	6.560		264.419	30.099	294.518
MPU	2.167.567	21.675			81.108		68.344	58.196	80.000	2.476.890	396.736	2.873.626
Conselho Nacional do Ministério Público	8.118	81			3.240		149	1.000		12.588	1.662	14.250
Ministério Público da União	2.159.449	21.594			77.868		68.195	57.196	80.000	2.464.302	395.074	2.859.376
EXECUTIVO	118.212.457	410.528	1.454.825	9.751.155	1.214.786	203.677	6.714.277	1.166.085	375.000	139.502.790	10.125.790	149.628.580
Advocacia-Geral da União	1.497.481	14.057			13.614					1.525.152	318.889	1.844.041
Agricultura	3.535.676	25.076	27.000		15.339	71.340				3.674.431	208.372	3.882.803
Cidades	247.845	2.478	67.000			10.726				248.049	2.804	250.853
Ciência e Tecnologia	1.267.138	9.678	24.692		11.355	8.406				1.321.269	154.762	1.476.031
Comunicações	1.060.524	2.005			25.692					1.088.221	36.556	1.124.777
Cultura	291.840	2.033	4.881		6.734					305.488	32.987	338.475
Defesa	37.516.221	21.324	50	2.704.389	64.393	1.574	2.100.809			42.408.760	270.076	42.678.836
Desenvolvimento Agrário	674.513	3.703	57.274		7.111					742.601	80.429	823.030
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	30.052	300			1.772					32.124	1.861	33.985
Educação	17.221.705	115.261	288.353	861.431	358.185	14.327	1.060.021			19.919.283	2.505.069	22.424.352
Encargos Financeiros da União			423.924							423.924	400.630	824.554
Esporte	16.935	164			3.390					20.489	1.413	21.902
Fazenda	11.096.283	37.517	7.290		91.569					11.232.659	1.240.562	12.473.221
Indústria e Comércio	360.837	2.743	1.109		13.439					378.128	57.478	435.606
Integração Nacional	710.863	3.275	12.262		12.142	8.305				746.847	31.313	778.160
Justiça	5.113.042	31.258	3.153		84.031					5.231.484	698.531	5.930.015
Meio Ambiente	813.511	5.752	46.792		58.749					924.804	133.188	1.057.992
Minas e Energia	553.399	4.693	4.254				8.250			570.596	46.506	617.102
Pesca e Aquicultura	32.485	325								32.810	492	33.302
Planejamento	2.311.078	14.952	81.271	5.841.648	48.524		2.919.543	1.166.085	375.000	12.758.101	1.502.027	14.260.128
Presidência da República	1.280.317	9.999	2.139		47.924	6.516				1.346.895	150.452	1.497.347
Previdência Social	7.497.544	20.128	303.251		46.375	22.867				7.890.165	581.318	8.471.483
Relações Exteriores	854.361	6.541								860.902	78.438	939.340
Saúde	10.070.794	55.370	91.620	343.687	229.741	25.254	633.904			11.450.370	1.163.618	12.613.988
Trabalho e Emprego	1.828.027	8.496	450		46.049					1.883.022	190.665	2.073.687
Transferências - Min. Fazenda	2.540.836	8.575								2.549.411	160.424	2.709.835
Transferências - FCDF	7.182.053									7.182.053		7.182.053
Transportes	2.552.646	4.441	6.130		28.658	26.112				2.617.987	74.723	2.692.710
Turismo	50.925	350	1.930							53.205	2.207	55.412
Vice-Presidência	3.526	34								3.560		3.560
TOTAL UNIÃO	143.025.836	655.736	4.071.779	9.910.507	1.490.217	203.677	7.046.436	1.614.454	1.338.001	169.356.643	13.701.948	183.058.591

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATORIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	466.939	4.344		25.348	7.791		5.952	12.518		522.892
Câmara dos Deputados	162.592	1.516						6.703		170.811
Senado Federal	216.143	1.946			2.463			5.069		225.621
Tribunal de Contas da União	88.204	882		25.348	5.328		5.952	746		126.460
JUDICIÁRIO	2.422.899	24.230			21.657		36.947	53.852	96.945	2.656.530
Conselho Nacional de Justiça	1.562	16					73	652		2.303
Justiça do DF e Territórios	141.655	1.417			15.740		2.794	6.655	2.164	170.425
Justiça do Trabalho	1.137.876	11.379			5.285		21.635	21.635	77.469	1.275.279
Justiça Eleitoral	320.986	3.210			507		2.738	6.248	5.224	338.913
Justiça Federal	697.614	6.976					8.605	14.762	9.089	737.046
Justiça Militar	19.469	195					347	1.324	2.657	23.992
Superior Tribunal de Justiça	75.588	756			125		526	1.136	342	78.473
Supremo Tribunal Federal	28.149	281					229	1.440		30.099
MPU	344.878	3.449			14.178		10.756	12.803	10.672	396.736
Conselho Nacional do Ministério Público	1.291	13			186		33	139		1.662
Ministério Público da União	343.587	3.436			13.992		10.723	12.664	10.672	395.074
EXECUTIVO	7.687.029	75.840	508.664	854.907	267.253		511.430	220.667		10.125.790
Advocacia-Geral da União	312.766	3.128			2.995					318.889
Agricultura	202.967	2.030			3.375					208.372
Cidades	2.776	28								2.804
Ciência e Tecnologia	149.576	1.496	1.192		2.498					154.762
Comunicações	30.598	306			5.652					36.556
Cultura	30.555	306	644		1.482					32.987
Defesa	253.370	2.534	6		14.166					270.076
Desenvolvimento Agrário	70.599	706	7.560		1.564					80.429
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.456	15			390					1.861
Educação	2.095.275	20.953	37.931	119.805	78.801		152.304			2.505.069
Encargos Financeiros da União			400.630							400.630
Esporte	660	7			746					1.413
Fazenda	1.207.381	12.074	962		20.145					1.240.562
Indústria e Comércio	53.837	538	146		2.957					57.478
Integração Nacional	27.265	273	1.104		2.671					31.313
Justiça	672.899	6.729	416		18.487					698.531
Meio Ambiente	112.956	1.130	6.177		12.925					133.188
Minas e Energia	46.013	460	33							46.506
Pesca e Aquicultura	487	5								492
Planejamento	299.309	1.960	3.127	698.071	10.675		268.218	220.667		1.502.027
Presidência da República	138.506	1.385	18		10.543					150.452
Previdência Social	525.829	5.258	40.029		10.202					581.318
Relações Exteriores	77.661	777								78.438
Saúde	967.238	9.672	8.226	37.031	50.543		90.908			1.163.618
Trabalho e Emprego	178.688	1.787	59		10.131					190.665
Transferências - Min. Fazenda	158.836	1.588								160.424
Transferências - FCDF										
Transportes	67.593	676	149		6.305					74.723
Turismo	1.933	19	255							2.207
Vice-Presidência										
TOTAL UNIÃO	10.921.745	107.863	508.664	880.255	310.879		565.085	299.840	107.617	13.701.948

VII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei 2010
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	889.281,6
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	287.067,2
I.1.1 - IMPOSTOS	280.604,8
I.1.2 - TAXAS	6.462,4
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	473.305,9
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.023,6
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.282,4
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	54.762,3
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	24,4
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	695,8
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	34.435,1
I.7 - TRNSFERÊNCIAS CORRENTES	462,5
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.528,3
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	412.995,5
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.789,4
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.206,1
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	476.286,1
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.525,7
FINANCEIRA (1% RCL)	4.762,9
PRIMÁRIA (1% RCL)	4.762,9

Lei no 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, "c", do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA - 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2010

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor Total da Receita (A)	FPM (B=A*23,5% - A*23,5%*20 %)	FPE (C=A*21,5% - A*21,5%*20%)	IPI Exportadores (D=A*10% - A*10%*20%)	FNO/FNE/ FCO (E=A*3%)	Transf. IOF (F=A)	Transf. ITR (G=A*50% - A*50%*20 %)	Transf. Fundeb (H = A*20%*%Transf. de cada receita) ⁽¹⁾	CIDE Combustíveis (I=A*80%*29 %)	R\$ milhões
										Transf. Constitucionais por Repartição de Receita (J=B+C+D+E+F+G+H+I)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	39.722,9	7.467,9	6.832,3	3.177,8	1.191,7			4.369,5		23.039,3
Principal e Dívida Ativa	39.250,2	7.379,0	6.751,0	3.140,0	1.177,5			4.317,5		22.765,1
Multas e Juros	472,7	88,9	81,3	37,8	14,2			52,0		274,2
IMPOSTO SOBRE A RENDA	207.597,9	39.028,4	35.706,8		6.227,9			18.683,8		99.647,0
Principal e Dívida Ativa	203.811,7	38.316,6	35.055,6		6.114,4			18.343,1		97.829,6
Multas e Juros	3.786,1	711,8	651,2		113,6			340,8		1.817,3
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO	4,8					4,8				4,8
IOF - Ouro	4,8					4,8				4,8
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.306,3								1.695,1	1.695,1
Principal e Dívida Ativa	7.293,4								1.692,1	1.692,1
Multas e Juros	12,9								3,0	3,0
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	508,2						203,3	50,8		254,1
Principal e Dívida Ativa	455,9						182,4	45,6		228,0
Multas e Juros	52,2						20,9	5,2		26,1
TOTAL	255.140,0	46.496,3	42.539,2	3.177,8	7.419,6	4,8	203,3	23.104,1	1.695,1	124.640,2

⁽¹⁾ Para o Imposto sobre Produtos Industrializados, A*20%*55%; para o Imposto sobre a Renda, A*20%*45%; para o Imposto Territorial Rural, A*20%*50%.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

III - Censo Escolar 2009 - Matrículas da Educação Básica

UF	EDUCAÇÃO INFANTIL				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO INDÍGENA/ QUILOMBOLA	EJA		Convenidas					Total
	Creche Integral	Pré-Escola Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Parcial	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Séries Finais Urbano	Séries Finais Rural	Tempo integral	Urbano	Rural	Tempo integral	Integrado à Educação Profissional			Avaliação no processo	Integrada à Educ. Profissional Nível Médio	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Educação Especial	
AC	1.084	-	2.198	16.037	58.474	35.672	42.976	11.993	28	28.564	2.280	-	-	2.655	5.862	28.713	-	40	-	-	131	275	236.982
AL	6.994	1.744	3.303	62.191	206.368	123.684	220.825	41.267	7.091	92.324	3.775	135	6.268	4.947	5.380	99.342	88	598	168	125	349	466	887.432
AM	1.848	405	9.796	86.411	296.324	105.708	232.111	43.860	18.632	134.920	4.834	8.499	581	4.517	58.169	78.096	-	-	51	72	-	655	1.085.489
AP	324	-	585	13.722	59.861	15.344	44.350	6.889	642	29.960	2.437	-	982	1.509	4.409	21.902	-	-	40	-	462	-	203.418
BA	49.954	14.234	25.663	307.004	751.103	554.941	784.105	250.597	13.991	544.859	15.174	168	15.769	24.126	55.328	491.862	682	4.116	1.000	3.410	3.750	5.670	3.917.506
CE	14.624	4.237	67.919	188.148	472.035	240.635	457.434	152.360	21.547	344.184	3.049	3.131	8.946	20.030	6.540	169.959	-	322	2.325	553	3.679	2.747	2.184.404
DF	487	112	181	32.532	165.596	13.735	134.258	6.472	5.113	63.619	1.239	18	320	11.761	-	66.612	-	328	135	565	2.798	650	506.531
ES	16.030	4.935	22.289	79.591	210.205	40.415	204.521	17.167	9.187	113.163	2.854	240	1.140	10.071	1.946	55.748	-	988	284	664	401	6.652	798.491
GO	24.109	7.961	6.043	63.847	370.603	27.063	359.069	17.095	17.019	224.366	2.178	186	126	13.595	2.348	80.856	-	6.178	284	4.941	1.727	2.518	1.232.112
MA	6.430	2.104	23.436	237.424	393.723	351.984	341.270	176.505	3.476	239.501	38.603	127	7.263	11.073	54.907	186.017	191	858	3.432	265	7.160	1.896	2.087.645
MG	61.423	17.596	16.246	271.417	1.256.209	215.216	1.220.275	83.394	118.733	689.456	11.704	1.358	6.687	36.835	13.977	258.738	-	29.865	3.447	13.535	8.024	27.871	4.362.006
MS	22.712	5.066	2.181	30.828	179.571	18.777	149.136	13.316	9.635	73.941	3.268	510	458	4.937	16.102	75.290	86	2.964	141	709	728	3.938	614.294
MT	20.239	2.402	5.478	51.238	201.213	37.278	182.855	29.212	11.323	124.092	8.041	87	270	5.385	16.895	84.407	-	2.664	426	558	840	3.347	788.250
PA	6.984	2.627	20.880	216.620	515.939	377.976	396.588	126.648	1.375	301.335	8.173	355	104	13.584	34.425	247.551	82	334	48	-	671	1.252	2.273.551
PB	12.460	5.925	4.322	62.499	235.902	113.451	246.814	23.913	2.737	117.943	1.497	-	8.195	7.666	135.090	79	282	58	146	300	301	986.635	
PE	13.089	2.508	19.602	154.974	464.118	229.680	523.672	85.995	19.177	301.291	17.240	15.518	39.372	15.486	19.211	260.281	435	1.196	508	880	1.420	2.032	2.187.685
PI	496	587	22.575	84.032	193.476	146.391	156.244	59.333	1.427	147.743	6.837	32	7.368	4.344	1.828	89.440	-	319	917	345	2.385	2.153	928.272
PR	77.842	40.776	8.129	86.906	656.488	74.633	688.230	48.967	48.400	359.696	14.027	764	43.104	30.483	4.507	177.732	1.165	14.575	1.383	13.689	2.420	13.692	2.407.608
RJ	62.308	24.224	10.099	186.264	851.390	88.174	793.128	36.914	89.878	472.745	10.194	776	40.724	27.511	6.040	293.926	515	19.694	528	2.968	1.792	5.021	3.024.813
RN	4.931	2.201	31.805	56.272	175.287	74.040	180.979	28.452	16.742	126.589	1.241	471	3.054	4.501	1.866	89.787	98	2.194	3.107	297	2.151	527	806.592
RO	3.568	396	2.646	26.312	105.404	41.335	98.035	28.448	4.886	51.491	1.687	1.827	34	3.170	3.471	56.408	65	352	171	139	1.024	1.363	432.232
RR	582	23	1.535	11.559	33.136	6.398	26.951	3.895	32	11.895	2.664	27	394	624	11.230	13.300	-	-	105	-	-	-	124.350
RS	48.870	23.699	6.076	65.453	639.509	98.880	598.516	78.907	18.317	347.065	7.965	941	13.538	28.906	8.851	129.602	-	10.242	828	7.116	2.065	12.115	2.147.461
SC	63.482	26.369	11.431	85.246	352.053	52.089	359.078	32.326	30.431	189.818	4.423	330	8.717	11.470	4.959	63.835	294	6.530	1.401	5.565	2.629	11.842	1.324.318
SE	3.779	411	2.675	49.869	119.189	72.568	112.838	28.510	947	61.916	2.144	322	8.138	2.542	4.486	62.763	-	521	216	382	825	856	535.897
SP	210.735	74.177	57.310	910.941	2.439.100	68.950	2.324.951	36.128	201.714	1.464.068	18.066	390	1.321	111.972	1.859	708.723	-	80.567	6.569	47.110	10.163	33.507	8.808.321
TO	4.851	963	4.001	21.811	101.006	24.436	90.504	11.069	22.582	62.892	2.236	815	677	4.980	7.014	23.584	-	823	193	126	1.050	-	385.613
Total	740.235	265.682	388.404	3.459.148	11.503.282	3.249.453	10.969.713	1.479.632	695.062	6.719.436	197.830	37.027	223.550	418.680	358.665	4.049.564	3.780	186.550	27.765	104.160	58.944	141.346	45.277.908

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2010 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

R\$ Milhões		
Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	113.047,5	22.609,5
FPM	55.647,2	11.129,4
FPE	53.174,0	10.634,8
IPI - EXP	3.972,3	794,5
LC 87	0,0	0,0
ITR	254,1	50,8
II - Receitas Estaduais	248.042,6	49.608,5
IPVA	19.268,5	3.853,7
ITCD	1.607,2	321,4
ICMS	227.166,9	45.433,4
III - TOTAL (I + II)		72.218,0
IV - Complementação Total da União (III * 10%)		7.221,8
V - Complementação da União a ser repassada em 2010 ⁽¹⁾ (IV * 85%)		6.138,5

⁽¹⁾ Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

II - Valor Mínimo Nacional por Aluno

R\$ 1,00

Etapa/Modalidade/Tipo de Estabelecimento	Coefficientes ⁽¹⁾	Valor Mínimo Nacional por Aluno	
Educação Infantil	Creche Integral	1,10	1.587,99
	Pré-Escola Integral	1,20	1.732,35
	Creche Parcial	0,80	1.154,90
	Pré-Escola Parcial	1,00	1.443,63
Educação Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	1.443,63
	Séries Iniciais Rural	1,05	1.515,81
	Séries Finais Urbano	1,10	1.587,99
	Séries Finais Rural	1,15	1.660,17
	Tempo integral	1,25	1.804,54
Ensino Médio	Urbano	1,20	1.732,35
	Rural	1,25	1.804,54
	Tempo integral	1,30	1.876,72
	Integrado à Educação Profissional	1,30	1.876,72
Educação Especial	1,20	1.732,35	
Educação Indígena/Quilombola	1,20	1.732,35	
EJA	Avaliação no processo	0,80	1.154,90
	Integrado à Educação Profissional de Nível Médio	1,00	1.443,63
Conveniadas	Creche Integral	0,95	1.371,45
	Creche Parcial	0,80	1.154,90
	Pré-Escola Integral	1,20	1.732,35
	Pré Escola Parcial	1,00	1.443,63
	Educação Especial	1,20	1.732,35

⁽¹⁾ Conforme a Portaria MEC nº 932, de 30 de julho de 2008.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

IV - Distribuição da Complementação da União ao FUNDEB 2010

R\$ 1,00

UF	Total de Receitas do Fundo ⁽¹⁾ (A)	Valor Mínimo ⁽²⁾ (B)	Diferença (C = B - A)	Complementação (D = C, se C > 0)
AC	583.112.229	356.337.378	(226.774.852)	-
AL	1.068.457.060	1.339.153.415	270.696.355	270.696.355
AM	1.418.186.429	1.662.336.422	244.149.993	244.149.993
AP	487.243.259	308.099.905	(179.143.354)	-
BA	4.190.162.760	5.924.557.952	1.734.395.192	1.734.395.192
CE	2.412.295.043	3.325.931.038	913.635.995	913.635.995
DF	1.022.753.862	758.326.257	(264.427.606)	-
ES	1.876.872.246	1.213.136.923	(663.735.323)	-
GO	2.093.507.542	1.894.964.947	(198.542.595)	-
MA	1.756.443.782	3.173.897.979	1.417.454.198	1.417.454.198
MG	6.980.342.345	6.714.522.336	(265.820.009)	-
MS	1.273.681.739	928.540.661	(345.141.078)	-
MT	1.491.826.674	1.201.233.990	(290.592.685)	-
PA	2.000.519.863	3.423.219.830	1.422.699.966	1.422.699.966
PB	1.292.228.961	1.480.062.740	187.833.779	187.833.779
PE	2.677.957.380	3.325.339.223	647.381.842	647.381.842
PI	1.058.804.400	1.405.010.157	346.205.757	346.205.757
PR	3.837.132.111	3.722.323.908	(114.808.203)	-
RJ	4.731.206.195	4.624.774.738	(106.431.457)	-
RN	1.176.529.012	1.213.878.948	37.349.935	37.349.935
RO	770.774.173	651.179.215	(119.594.958)	-
RR	366.079.413	188.500.557	(177.578.856)	-
RS	4.381.353.731	3.316.925.395	(1.064.428.336)	-
SC	2.469.932.038	2.049.663.161	(420.268.877)	-
SE	898.822.404	808.050.956	(90.771.449)	-
SP	19.082.491.086	13.446.250.485	(5.636.240.600)	-
TO	819.314.393	598.067.836	(221.246.557)	-
Total	72.218.030.132	69.054.286.350	(3.163.743.783)	7.221.803.013

⁽¹⁾ Receitas da União compatíveis com as projeções constantes do PLOA 2010 e para as demais receitas (estaduais e municipais), projeção com dados realizados do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ até junho de 2009 e com parâmetros utilizados no referido PLOA.

⁽²⁾ Valor mínimo por estado resulta do produto entre o valor mínimo por aluno para cada segmento da educação básica e o respectivo número de alunos constante do Censo.

Lei no 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, "e", do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII – memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

CÁLCULO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PLOA 2010

E S P E C I F I C A Ç Ã O	R\$ Milhões				
	PROJETO LEI (A)	TRANSF. CONST. (B)	DRU (C=A*20%)	BASE CÁLCULO ENSINO (D=A-B-C)	MANUTENÇÃO DO ENSINO (D*18%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	17.186,2		3.437,2	13.748,9	2.474,8
Principal	17.097,8		3.419,6	13.678,3	2.462,1
Dívida Ativa	2,9		0,6	2,3	0,4
Multas e Juros de Mora	85,5		17,1	68,4	12,3
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24,0		4,8	19,2	3,5
Principal	22,4		4,5	18,0	3,2
Dívida Ativa	0,4		0,1	0,3	0,1
Multas e Juros de Mora	1,2		0,2	1,0	0,2
IMPOSTO SOBRE A RENDA	207.597,9	93.419,0	41.519,6	72.659,3	13.078,7
Principal	202.784,2	91.252,9	40.556,8	70.974,5	12.775,4
Dívida Ativa	434,3	195,4	86,9	152,0	27,4
Multas e Juros de Mora	4.379,4	1.970,7	875,9	1.532,8	275,9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	39.722,9	21.847,6	7.944,6	9.930,7	1.787,5
Principal	39.177,8	21.547,8	7.835,6	9.794,4	1.763,0
Dívida Ativa	72,5	39,9	14,5	18,1	3,3
Multas e Juros de Mora	472,7	260,0	94,5	118,2	21,3
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.122,6		4.224,5	16.898,1	3.041,7
Principal (Demais Operações)	21.063,2		4.212,6	16.850,5	3.033,1
Dívida Ativa	0,5		0,1	0,4	0,1
Multas e Juros de Mora	54,2		10,8	43,3	7,8
IOF - Ouro	4,8		1,0	3,8	0,7
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	508,2	254,1	101,6	152,5	27,4
Principal	454,6	227,3	90,9	136,4	24,5
Dívida Ativa	1,3	0,7	0,3	0,4	0,1
Multas e Juros de Mora	52,2	26,1	10,4	15,7	2,8
TOTAL	286.161,8	115.520,7	57.232,4	113.408,7	20.413,6

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2007

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS							
AGF e Estoques Estratégicos ¹	ND	ND	ND	ND	ND	(124.343)	(124.343)
Garantia e Sustentação de Preços	ND	ND	ND	ND	ND	1.181.122	1.181.122
Custeio Agropecuário	ND	ND	ND	ND	ND	956.679	956.679
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ND	ND	ND	ND	ND	27.492	27.492
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ND	ND	ND	ND	ND	30.914	30.914
PRONAF							
Equalização	ND	ND	ND	ND	ND	566.319	566.319
Financiamento	ND	ND	ND	ND	ND	334.175	334.175
Securitização Agrícola ²	38.935	113.810	491.182	187.188	666.390		1.497.506
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	427	39.181	26.824	98.072	51.854		216.358
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	208	208	623	3.114	16.607		20.759
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	1	605	11.783	10.485	38.087		60.962
Estocagem de Alcool	-	-	-	-	-		-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Equalização	3	58	9	2.485	51		2.606
Financiamento	194	3.880	608	165.226	3.393		173.301
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana							
Equalização	-	292	-	-	-		292
Financiamento	-	1.293	-	-	-		1.293
Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	-	-	-	-	-		-
SETOR PRODUTIVO							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	14	4.436	8.119	60.327	25.256		98.152
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	802.965	2.623.353	690.990	-	-		4.117.308
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	6.831	-	-		6.831
Fundo da Marinha Mercante - FMM	11.043	78.944	-	214.945	166.681		471.613
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	ND	ND	ND	ND	ND	(2.518.252)	(2.518.252)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	773	-	-	17.314	10.252		28.339
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	-	-		-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Equalização	-	-	-	346.481	36.436		382.918
Financiamento	(3.123)	(43.387)	(111)	(64.676)	(37.482)		(148.779)
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	2.118	-	22.106	-		24.224
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	501.822	463.849	440.145	2.782.940	1.006.552		5.195.308
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	14.091	29.015	2.252.245	922.685	295.979		3.514.014
Subsídio Habitacional - PSH	12.108	59.190	17.692	21.112	16.668		126.769
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	-	-	-	-	-		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	16.499	32.500	27.604	5.181	74.398		156.182
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	15.089	58.601	31.970	133.156	65.923		304.739
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ⁶	-	-	-	-	-		-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	44.492	654.373	13.883	156.466	77.615		946.829
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	2.839	2.008	-	5.170	15.483		25.500
TOTAL	1.458.380	4.124.328	4.020.397	5.089.776	2.530.143	454.106	17.677.131

Benefícios Não Elencados na Portaria nº 379/2006

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
Créditos para Famílias Assentadas (Incra)						1.105.589	1.105.589
Proagro						50.000	50.000
FDNE							-
FDA	9.859						9.859,28
Inscrição em Dívida Ativa da União - Securitização e PESA						325.557	325.557
TOTAL	9.859	-	-	-	-	1.481.146	1.491.005

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2008

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS							
AGF e Estoques Estratégicos ¹	ND	ND	ND	ND	ND	64.273	64.273
Garantia e Sustentação de Preços	ND	ND	ND	ND	ND	935.916	935.916
Custeio Agropecuário	ND	ND	ND	ND	ND	446.154	446.154
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ND	ND	ND	ND	ND	28.369	28.369
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ND	ND	ND	ND	ND	7.770	7.770
PRONAF/PGPAF							
Equalização	ND	ND	ND	ND	ND	797.508	797.508
Financiamento	ND	ND	ND	ND	ND	269.671	269.671
Securitização Agrícola ²	-	-	-	-	-	-	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	ND	ND	ND	ND	ND	237.657	237.657
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	915	5.144	30.682	34.211	86.593	-	157.545
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Equalização	29	329	41	22.469	813	-	23.680
Financiamento	453	5.223	643	356.832	12.905	-	376.056
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana⁸							
Equalização	-	-	-	-	-	-	-
Financiamento	289	1.581	867	4.337	23.128	-	30.203
SETOR PRODUTIVO							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	213	65.172	119.269	371.013	886.214	-	1.441.882
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	962.579	3.510.471	1.079.003	-	-	-	5.552.053
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	3.089	-	-	-	3.089
Fundo da Marinha Mercante - FMM	36.149	523.127	-	437.455	317.841	-	1.314.572
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER⁴							
ND	ND	ND	ND	ND	ND	(1.506.802)	(1.506.802)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	6.887	-	-	-	-	-	6.887
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	-	-	-	-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza							
-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Equalização	-	-	246	61	-	-	307.124
Financiamento	-	(10)	(120)	(61)	-	-	(190.668)
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	-	74.440	-	-	-	-	74.440
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	228.118	-	-	-	-	-	228.118
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT							
-	-	1.927	-	245.177	67.688	-	314.792
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD							
-	-	12.787	-	26.145	-	-	38.932
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-	410.311	427.052	1.875.755	812.971	-	3.813.958
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	-	67.166	1.574.719	1.099.843	193.180	-	2.934.909
Subsídio Habitacional - PSH	19.831	172.448	35.782	47.426	56.747	-	332.234
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS							
-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	18.228	68.250	24.166	22.251	109.302	-	242.198
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	90.448	368.247	180.151	731.615	369.967	-	1.740.429
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002⁶							
-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002							
-	36.564	873.537	68.871	212.569	148.434	-	1.339.974
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997							
-	2.783	2.440	-	5.011	10.246	-	20.479
TOTAL	1.691.353	6.162.593	3.544.462	5.492.110	3.096.029	1.280.518	21.267.065

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2009 (Estimativa)

RS mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS⁹										
AGF e Estoques Estratégicos ¹	P	O	0299	ND	ND	ND	ND	ND	300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300	ND	ND	ND	ND	ND	1.515.930	1.515.930
Custeio Agropecuário	P	O	0294	ND	ND	ND	ND	ND	1.113.700	1.113.700
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301	ND	ND	ND	ND	ND	183.709	183.709
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298	ND	ND	ND	ND	ND	60.180	60.180
PRONAF/PGPAF										
Equalização	P	O	0281	ND	ND	ND	ND	ND	1.222.504	1.222.504
Financiamento	F	O	0A81	ND	ND	ND	ND	ND	306.733	306.733
Securitização Agrícola ²	F	O	0433	21.910	64.046	276.407	105.338	375.004		842.705
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	P	O	0611	491	45036	30832	112727	59602		248.688
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	6	2.699	52.575	46.782	169.937		272.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ										
Equalização	P	O	0E33 / 0A27	145	2.910	456	123.942	2.545		129.998
Financiamento	F	O	0012	520	6.004	740	410.147	14.833		432.244
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana⁸										
Equalização	P	O	0297	-	18.074	-	-	-		18.074
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	-	1.267	-	-	-		1.267
SETOR PRODUTIVO										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND³	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	26	8.006	14.651	45.575	108.861		177.118
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	889.298	1.884.011	868.130	-	-		3.641.439
Investimentos na Região Centro-Oeste				-	-	4.960	-	-		4.960
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	18.416	131.651	-	358.457	277.967		786.491
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER⁴	F	O	0343	ND	ND	ND	ND	ND	(1.772.095)	(1.772.095)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	308	-	-	6.905	4.089		11.302
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	-	-	-	-	-		-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza¹⁰	P	O	009J							328.900
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX										
Equalização	P	O	0267	21.596	289.724	-	431.886	250.294		993.500
Financiamento	F	O	0A84	4.325	58.026	-	86.499	50.129		198.979
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	-	3.116	-	-	-		3.116
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	13.901	-	-	-	-		13.901
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	-	237	-	30.208	8.340		38.785
PROGRAMAS SOCIAIS										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	9.566	9.960	622	12.613	-		32.762
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	774.299	715.709	679.133	4.294.011	1.553.086		8.016.238
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS⁵	F	O	09HL	20.049	41.284	3.204.661	1.312.865	421.140		5.000.000
Subsídio Habitacional - PSH	P	O	0703	23.867	207.542	43.064	57.078	68.295		399.845
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	P / F	O	002E / 0A83	-	-	-	-	-		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	28.069	105.098	37.212	34.264	168.313		372.958
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	14.055	57.222	27.994	113.686	57.489		270.446
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002⁶		O	0789	-	-	-	-	-	35.000	35.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002¹¹	P	O	0284	83.127	1.016.568	78.331	366.230	169.721		1.713.977
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	P	O	0080	4.887	3.457	-	8.900	26.656		43.901
TOTAL				2.420.298	6.115.197	5.880.317	7.958.112	3.786.303	2.965.661	29.454.788

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2010 (Estimativa)

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS										
AGF e Estoques Estratégicos ¹	P	O	0299	ND	ND	ND	ND	ND	300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300	ND	ND	ND	ND	ND	1.200.000	1.200.000
Custeio Agropecuário	P	O	0294	ND	ND	ND	ND	ND	1.224.500	1.224.500
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301	ND	ND	ND	ND	ND	278.300	278.300
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298	ND	ND	ND	ND	ND	150.694	150.694
PRONAF/PGPAF										
Equalização	P	O	0281	ND	ND	ND	ND	ND	1.046.500	1.046.500
Financiamento	F	O	0A81	ND	ND	ND	ND	ND	406.641	406.641
Securitização Agrícola ²	F	O	0433	174	509	2.196	837	2.979	6.695	6.695
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	P	O	0611	491	45.038	30.833	112.732	59.605	248.700	248.700
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	10	4.485	87.368	77.741	282.395	452.000	452.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ										
Equalização	P	O	0E33 / 0A27	157	1.806	222	123.354	4.461	130.000	130.000
Financiamento	F	O	0012	563	6.495	800	443.706	16.047	467.611	467.611
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana⁸										
Equalização	P	O	0297	-	2.000	-	-	-	2.000	2.000
Financiamento		NO	NÃO APLICA SE	-	1.431	-	-	-	1.431	1.431
SETOR PRODUTIVO										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND³										
	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	34	10.314	18.875	58.715	140.248	228.186	228.186
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO										
	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	1.375.474	2.082.401	770.509	-	-	4.228.384	4.228.384
Investimentos na Região Centro-Oeste										
	F	O	0118 / 0569 / 09HX	-	-	4.960	-	-	4.960	4.960
Fundo da Marinha Mercante - FMM										
	F	O	0118 / 0569 / 09HX	19.412	138.770	-	377.839	292.998	829.018	829.018
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER⁴										
	F	O	0343	ND	ND	ND	ND	ND	(4.177.557)	(4.177.557)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC										
	O	NO	NÃO APLICA SE	533	-	-	11.933	7.066	19.532	19.532
Fundo de Garantia à Exportação - FGE										
	O	NO	NÃO APLICA SE	-	-	-	-	-	-	-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza										
	P	O	009J	ND	ND	ND	ND	ND	100.000	100.000
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX										
Equalização	P	O	0267	8.695	116.648	-	173.885	100.773	400.000	400.000
Financiamento	F	O	0A84	6.828	91.598	-	136.543	79.132	314.100	314.100
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE										
	F	O	0355	-	4.232	-	-	-	4.232	4.232
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA										
	F	O	0353	18.735	-	-	-	-	18.735	18.735
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT										
	F	O	0A29 / 007Z / 0741	-	229	-	29.161	8.051	37.441	37.441
PROGRAMAS SOCIAIS										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD										
		NO	NÃO APLICA SE	10.028	10.441	653	13.222	-	34.344	34.344
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT										
	F	O	0158	835.834	772.588	733.106	4.635.266	1.676.514	8.653.308	8.653.308
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS⁵										
	F	O	09HL	24.059	49.541	3.845.593	1.575.438	505.368	6.000.000	6.000.000
Subsídio Habitacional - PSH¹²										
	P	O	0703	298	2.595	539	714	854	5.000	5.000
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS										
	P / F	O	002E / 0A83	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra										
	F	O	0061	26.542	99.378	35.187	32.400	159.154	352.661	352.661
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES										
	F	O	0579	27.447	111.747	54.668	222.013	112.269	528.143	528.143
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002⁶										
	O		0789	-	-	-	-	-	35.000	35.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002										
	P	O	0284	83.221	1.032.237	101.138	381.941	177.224	1.775.760	1.775.760
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997										
	P	O	0080	6.412	4.536	-	11.678	34.976	57.602	57.602
TOTAL				2.444.947	4.589.018	5.686.647	8.419.118	3.660.112	564.078	25.363.920

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios -2009 e 2010 (Estimativa), dada uma variação positiva de 1% no custo de oportunidade do Tesouro.

RS mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2009	Alternativa 2009	Variação no Valor do Subsídio 2009	2010	Alternativa 2010	Variação no Valor do Subsídio 2010
AGROPECUÁRIOS									
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Financiamento	F	O	0012	397.050	432.244	35.194	424.928	467.611	42.682
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana ⁸ Financiamento		NO	NÃO APLICA SE	1.267	1.493	226	1.431	1.653	222
SETOR PRODUTIVO									
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	177.118	195.018	17.900	228.186	245.970	17.785
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	3.641.439	4.089.341	447.902	4.228.384	4.723.612	495.228
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	786.491	848.734	62.243	829.018	890.250	61.232
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	F	O	0343	(1.772.095)	(1.377.348)	394.747	(4.177.557)	(3.702.798)	474.759
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO APLICA SE	11.302	17.391	6.089	19.532	26.235	6.703
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	3.116	3.717	601	4.232	4.925	693
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	13.901	18.849	4.948	18.735	24.345	5.610
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	38.785	40.703	1.918	37.441	39.225	1.784
PROGRAMAS SOCIAIS									
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO APLICA SE	32.762	33.835	1.073	34.344	35.419	1.075
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	8.016.238	9.287.233	1.270.995	8.653.308	9.976.717	1.323.409
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	372.958	393.271	20.313	352.661	372.745	20.084
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	270.446	334.486	64.040	528.143	600.839	72.696
TOTAL				14.486.311	16.793.683	2.307.372	14.375.193	16.872.602	2.497.409

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

OBSERVAÇÕES

Os valores relacionados na coluna "Nacional" referem-se aos montantes dos quais não foi possível elaborar a distribuição regional. Enquanto, os traços indicam valores nulos.

(1) Com relação aos subsídios relacionados às operações de crédito agrícola (AGF e Estoques Estratégicos, Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal, PRONAF, Garantia e Sustentação de Preços e Operações de Investimento Rural e Agroindustrial), em função da sistemática atual de controle dessas operações, apenas as instituições financeiras, que são os agentes operadores dos programas, detêm as informações de concessão dos benefícios por localidade, em razão do registro daquelas operações.

(2) Os subsídios sob a rubrica "Securitização Agrícola" correspondem ao pagamento de principal e juros dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional por ocasião de diversas renegociações de dívidas de produtores rurais junto às instituições financeiras, públicas e privadas, líquido dos recebimentos de principal e encargos daquelas operações de crédito. Ocorre que o Tesouro não tem nenhum controle sobre as informações cadastrais dos mutuários beneficiados pela securitização, visto que as operações ainda estão sob administração das instituições financeiras credoras. Nesta rubrica, inclui-se também o pagamento de taxas ao BB por administração de operações de crédito adquiridas pelo Tesouro ao amparo da MP 2.196, de 2001.

(3) O BNDES, gestor do fundo, informou a impossibilidade de repartir anualmente o saldo devedor dos empréstimos concedidos pelo FND por região geográfica. Os subsídios referentes ao exercício de 2007 foram distribuídos regionalmente de acordo com a localização geográfica das operações liberadas naquele exercício.

(4) O PROER teve como objetivo assegurar a liquidez e a solvência do Sistema Financeiro Nacional, bem como fundamentalmente resguardar os interesses dos depositantes, os quais foram os reais beneficiários do programa. Dessa forma, a regionalização do subsídio calculado implicaria na apuração do montante dos depósitos bancários, de cada instituição financeira participante do programa, em bases regionais, o que do ponto de vista operacional seria inviável. Uma alternativa possível seria realizar a distribuição regional de acordo com a localização da sede da instituição financeira beneficiada pelo programa. Contudo, tal alternativa geraria resultados que não traduziriam fielmente a verdadeira distribuição regional do benefício.

Além disso, cabe destacar que conforme informações do Banco Central, a correção de seus créditos era efetuada pelas taxas contratuais a partir da data do desembolso, e pela TR a partir da data da liquidação da instituição, conforme entendimento vigente da legislação. Porém, para melhor representar esses créditos, a partir de junho de 2006 o valor reconhecido na contabilidade passou a ser calculado a partir da aplicação do art. 26, parágrafo único, da Lei de Falências, pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o Proer deve ser atualizada pelas taxas contratuais até o limite das garantias.

(5) A Caixa Econômica Federal informou dispor somente de informações vinculadas à matriz do agente financeiro, e não individualizada por contrato, o que impossibilita a segregação dos valores novados por região.

(6) Subsídio em fase pré-operacional.

(7) Inclui a inscrição em Dívida ativa da União.

(8) Inclui o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP em fase residual.

(9) A Secretaria do Tesouro Nacional não nos informou a revisão dos dados de 2009 para AGF & Estoques Estratégicos; Garantia & Sustentação de Preços; Custeio Agropecuário; Operações de Investimento Rural e Agroindustrial; EGF; PRONAF; PESA; Programa de Recuperação da Lavoura Caucaueira Baiana; e Funcafé (equalização). Portanto, os números constantes no Demonstrativo do ano 2009 são os mesmos informados no ano passado.

(10) A Secretaria do Tesouro Nacional não nos informou os dados do Revitaliza previsto para 2009.

(11) O valor desse item saiu da Tabela Subsídios e Subvenções Econômicas encaminhada pela SOF.

(12) O Ministério das Cidades não nos encaminhou os dados do PSH, em virtude disso, seu valor para 2010 foi calculado pela média dos anos de 2007, 2008 e a previsão de 2009.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2010
Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
<u>AGROPECUÁRIOS</u>	
AGF e Estoques Estratégicos ¹	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola ²	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
<u>SETOR PRODUTIVO</u>	
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>	
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988; Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988; e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Subsídio Habitacional - PSH	Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	Lei nº 10.735, de 11 de setembro 2003
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ⁶	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, g, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA – 2010

“VII – memória de cálculo das estimativas:

(...)

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais que integram as necessidades de financiamento referem-se aos juros apropriados sobre os passivos e ativos da Dívida Líquida do Governo Central. São calculados segundo o critério de competência.

A projeção dos juros nominais está condicionada às hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante: i) à participação dos diversos indexadores; ii) ao comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; iii) às taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; iv) ao prazo de vencimento da dívida emitida; e v) ao resultado primário, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Tendo em consideração as hipóteses acima, a totalização das estimativas dos juros nominais apropriados dos respectivos estoques do endividamento líquido apresentam a seguinte distribuição:

NFSP - Juros nominais por indexador - Governo Central

R\$ milhões

Período	Indexador ^{1/}												Total
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Prefixad	Outros	
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2008	-8 930	-3 322	-12 252	10 725	-63 459	35 701	-17 033	86 624	3 582	-10 991	52 450	-6 181	96 199
2009	4 232	-8 506	-4 274	4 940	-26 482	32 893	11 351	78 144	5 280	-11 362	40 492	-4 094	115 537
2010	-1 506	-12 403	-13 909	6 631	-41 237	32 479	-2 128	65 132	5 440	-12 242	33 718	-32	75 980
2011	-1 091	-12 418	-13 509	7 004	-42 206	38 673	3 471	61 870	7 070	-13 217	30 281	-49	75 918
2012	-1 109	-12 482	-13 591	7 752	-43 227	46 040	10 565	53 345	8 687	-14 270	29 211	-50	73 899
2013	-1 129	-12 431	-13 560	8 583	-43 843	52 781	17 521	44 488	9 623	-15 407	27 229	-47	69 847

1/ Principais componentes:

Cambial interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R, NBCE, NBCF, FAT cambial;

Cambial externa: dívida externa de todas as esferas, líquidas de reservas internacionais, garantias e disponibilidades externas;

Selic: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), aplicações financeiras e dívida bancária de todas as esferas, dívidas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, renegociações de dívidas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, Renegociações de dívidas com estados e municípios (Lei nº 9496/1997), dívidas securitizadas; e aplicações financeiras dos diversos segmentos;

IPCA: NTN-B;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, dívidas securitizadas, TDA, dívida bancária das diversas esferas, débitos e haveres da Emgea;

TJLP: fundos constitucionais, aplicações com recursos do FAT;

Prefixado: LTN, NTN-F (a partir de dezembro de 2003) e títulos da dívida externa emitidos em reais (BRL 16, BRL 22 e BRL 28);

Outros: aplicações em fundos extramercado e resultado caixa das operações de swap cambial.

Dívida Líquida do Governo Central

Participação por indexador

R\$ milhões

Período	Saldo	Indexador ^{1/}												Outros
		Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Sem remuneração	Prefixado	
		Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2009 Jun	845 870	- 17 105	- 308 542	- 325 648	61305	- 390 706	292 960	- 36 440	835 373	47 263	- 217 606	126 252	416 662	13
Dez	870 014	- 16 840	- 314 174	- 331014	64 582	- 397 915	321507	- 11825	794 569	67 066	- 199 723	131972	368 987	- 18
2010 Dez	873 876	- 16 864	- 334 826	- 351690	71494	- 413 058	397 153	55 589	677 636	87 923	- 215 598	271 147	348 920	- 50
2011 Dez	873 985	- 16 664	- 350 224	- 366 888	78 780	- 424 348	489 042	143 474	518 463	110 191	- 232 743	388 772	312 814	- 99
2012 Dez	866 121	- 16 490	- 365 135	- 381624	86 816	- 431829	560 662	215 649	400 011	129 710	- 251257	457 078	296 703	- 148
2013 Dez	836 742	- 16 339	- 379 292	- 395 631	95 684	- 435 223	642 725	303 186	288 029	148 713	- 271252	482 615	281277	- 195

1/ Principais componentes:

Cambial interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R, NBCE, NBCF, FAT cambial;

Cambial externa: dívida externa de todas as esferas, líquidas de reservas internacionais, garantias e disponibilidades externas;

Selic: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), aplicações financeiras e dívida bancária de todas as esferas, dívidas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, renegociações de dívidas ao amparo da Lei 8727/1993, Renegociações de dívidas com estados e municípios (Lei 9496/1997), dívidas securitizadas; e aplicações financeiras dos diversos segmentos;

IPCA: NTN-B;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, dívidas securitizadas, TDA, dívida bancária das diversas esferas, débitos e haveres da Emgea;

TJLP: fundos constitucionais, aplicações com recursos do FAT;

Sem atualização: depósitos à vista, arrecadação a recolher e base monetária;

Prefixado: LTN, NTN-F (a partir de dezembro de 2003) e títulos da dívida externa emitidos em reais (BRL 16, BRL 22 e BRL 28);

Outros: aplicações em fundos extramercado.